

Resolução nº 179/2018 – CIB**Goiânia, 09 de agosto de 2018.**

Aprova AD REFERENDUM o cancelamento de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Família Friburgo B, emenda nº 113328740001/14-012, do Município de Cidade Ocidental/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 4 – A Portaria nº 341/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 5 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS – RENEM e o Programa de Cooperação Técnica – PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 6 – As Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite – CIT: a nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a nº 23 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 7 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 037, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.
- 8 – A Resolução nº 05, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, datada de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre a aprovação de cancelamento de obras conforme relatório da Coordenação de Projetos, citado no Ofício nº 052/2018 – GAB/CV/LCF, datado de 26 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.
- 9 – A Resolução nº 046/2018, da Comissão Intergestores Regional da Região Entorno Sul – CIR Entorno Sul, datada de 14 de junho de 2018, que aprova o cancelamento das obras de reformas de unidades do Município de Cidade Ocidental, as quais seriam realizadas com recursos oriundos de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o cancelamento de obra da reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Família Friburgo B, emenda nº 113328740001/14-012, considerando que a Unidade foi contemplada com recurso para ampliação, foi reformada há menos de cinco anos e não apresenta necessidade de reforma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

João Carlos Gorski
Superintendente Executivo
SUPEX/S
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS